



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 13/GR/UFGS/2014**

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 597/GR/UFGS/2020

~~O VICE REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, resolve:~~

~~Art. 1º CRIAR a Superintendência Financeira, da Pró Reitoria de Administração e Infraestrutura.~~

~~Art. 1º CRIAR a Superintendência Financeira, da Pró Reitoria de Planejamento. (ALTERADO PELA PORTARIA Nº 1062/GR/UFGS/2015)~~

~~Art. 2º Atribuir, ao Superintendente Financeiro, o cargo código CD-3, da Universidade Federal da Fronteira Sul.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.~~

Chapecó-SC, 3 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI  
Reitor *pro tempore* da UFGS, em exercício